



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

22/04/09
Profa. Avelar Bonociniara
Diretora do Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2009

“Altera a redação do anexo I, do art.1º, da Lei Complementar nº 48, de 19 de junho de 2008, que trata da Estrutura dos Cargos do PREVIJUNO e adota outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A simbologia do cargo de SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A), no anexo I, da referida Lei, passa de DAS-9 para DAS-6.

Art. 2º - Passa a compor a estrutura dos cargos e carreiras do PREVIJUNO, no anexo I, da referida Lei, o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMATICA com DAS-6.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). ////




DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

